



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Reajuste contratual. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Permanece inalterado. Fica atualizado o valor do benefício concedido aos servidores através do cartão alimentação que passará de R\$ 993,11 (novecentos e noventa e três e onze centavos) para R\$ 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais) para os servidores efetivos e comissionados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 009/2021 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 16 de janeiro de 2023. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento do credenciamento e das propostas: dia 08/02/2023 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: dia 08/02/2023 às 14:35 horas. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197 e 1119, 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/003/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Manutenção Corretiva de 03 (três) Microscópios utilizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas (UPA 24h). Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Data: 03/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/270/2022

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de tratamento de efluentes domiciliares com a implantação de biodigestores em propriedades localizadas em áreas rurais no município de Congonhas, Minas Gerais, a fim de cumprir ações de proteção e recuperação dos recursos hídricos. Vigência: 12 (doze) meses contatos inicialmente da assinatura do contrato. Valor: R\$ 2.335.149,09 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos). Data: 29/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO ELETRÔNICO PMC/188/2022 – PRC 357/2022

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: café da manhã, almoço (marmitex), café da tarde e jantar (marmitex) para atendimento ao Plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros para promover apoio e proteção à população atingida, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes a pregoeira declarou FRUSTRADO o presente pregão. Congonhas, 17/01/2023. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/190/2022 – PRC 356/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 03 (três) caminhões pipa para atender a demanda da Defesa Civil do Município de Congonhas, Minas Gerais. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/532/2022, no uso de suas atribuições diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA e também pela empresa DEVA VEÍCULOS LTDA resolve SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 18/01/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA LEI N.º 4.157/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3107, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023:

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE PESSOAL “C”
CARGOS EM COMISSÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANA
Assessor Jurídico de Gabinete Parlamentar	NS	13	SVAJP-01	20
Chefe de Gabinete Parlamentar	SE	09	SVGP-01	30
Assessor Parlamentar	SE	27	SVGP-02	20*
Assistente de Gabinete Parlamentar	SE	18	SVGP-03	30

LEIA-SE:

QUADRO DE PESSOAL “C”
CARGOS EM COMISSÃO DOS GABINETES PARLAMENTARES

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANA
Assessor Jurídico de Gabinete Parlamentar	NS	13	SVAJP-01	20
Chefe de Gabinete Parlamentar	SE	13	SVGP-01	30
Assessor Parlamentar	SE	39	SVGP-02	20*
Assistente de Gabinete Parlamentar	SE	26	SVGP-03	30

Congonhas, 16 de janeiro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.158, DE 16 DE JANEIRO 2023

Altera a Ementa, o art. 1º, inciso III do art. 2º e o inciso III do art. 5º da Lei n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei n.º 3.995, de 22 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Cria o Programa de Microcrédito Avanço Congonhas” (NR)

Art. 2º O art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituído o Programa de Microcrédito Avanço Congonhas com objetivo de facilitar o acesso a crédito de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas.

Parágrafo único. A presente lei constitui-se de uma política pública perene de apoio ao micro e pequeno negócio”. (NR)

Art. 3º O inciso III do art. 2º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

III - fortalecer os pequenos negócios incentivando a geração de emprego e renda.” (NR)

Art. 4º O inciso III do art. 5º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

III - ter CNPJ ativo e estar em operação antes de 01 de outubro de 2022.

..... (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2023.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON